Campo Largo, 5 de setembro de 2017.

Aos
Participantes da Tomada de Preços 01/2017

**Assunto:** Questionamento sobre TP 01/2017

Prezados,

Informamos que recebemos outro questionamento referente à Tomada de Preços 01/2017, do Instituto Federal do Paraná – Campus Campo Largo, cuja resposta segue abaixo:

**Questionamento 1**

*"Com relação ao item "10.1.4. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CAU, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante"*

**Resposta:**

Sim, o acervo apresentado para comprovar a capacidade técnico-profissional, deverá ser do mesmo profissional indicado.

**Questionamento 2**

*Como a nossa empresa esta passando por uma alteração de responsavel tecnico, não temos o atestado no nome do novo engenheiro, deste modo pode ser fornecido a CAT do responsavel tecnico expedido por outra empresa em que ele trabalhou? Salientando que não temos o Atestado (pois fica no dominio da empresa) somente a CAT do engenheiro responsável"*

**Resposta:**

Para a comprovação técnica-operacional a empresa deverá apresentar uma CAT em que apareça o nome da licitante como empresa executora em algum serviço que tenha realizado compatível com o objeto desta licitação.
No caso do profissional indicado e pertencente do quadro técnico da empresa, este deverá possuir CAT de algum acervo compatível com objeto desta licitação em sua vida profissional.

**Pierre Luís Alves**
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Presidente da Comissão de Licitação Especial
SIAPE 1683446